



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO
BELO**



Rua Venino Pereira Cruz, 304 - Centro
CEP: 88210000 - Tel: (47) 3369-4737

**Parecer Técnico
18960/2022**

| | | |
|--|---|---|
| Número do Processo URB/13887 | Fase do processo de licenciamento Licença Ambiental de Instalação | Atendimento a IN Não aplicável - IN 6 |
|--|---|---|

Objetivo do Parecer

Licença Ambiental de Instalação a Mella Empreendimentos LTDA, para implantação de edifício de uso residencial Bell Mare Residenza, na Rua Nicolau Maggi, nº 330, Perequê, Porto Belo - SC.

Empreendedor

Nome: MELLA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 38184194000103
Endereço: Rua FELIPE SESTREN, 30, APTO 401 - Pereque
CEP: 88210000
Município: PORTO BELO
Estado SC

Empreendimento

Bell Mare Residenza - 38184194000103
Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE
Endereço: Rua Nicolau Maggi, 330, , Perequê
CEP: 88210000
Município PORTO BELO
Estado SC
Coordenadas UTM: X 740009.56, Y 6994261.7

Processos vinculados

Licença Ambiental Prévia 5290/2021, processo de licenciamento ambiental n.º URB/13887 e parecer técnico n.º 10482 /2021.

Histórico de Licenças

Licença Ambiental Prévia 5290/2021, processo de licenciamento ambiental n.º URB/13887 e parecer técnico n.º 10482 /2021.

Bacia Hidrográfica

Bacia hidrográfica do Rio Tijucas, sub-bacia do Rio Perequê.

Unidade de Conservação

O empreendimento não está inserido em Unidade de Conservação.

Zona/Área

Não Aplicável

Relatório de Vistoria

2158/2022

Responsabilidades Técnicas

Ad Antonio Bertinato, Engenheiro Civil, registro nº 052928-7-SC, ART 8195929-9, responsável pelo projeto e execução da estação de tratamento de esgoto.

Melissa Rocha Ragagnin, Engenheira Sanitarista e Ambiental, registro nº 166237-6-SC, ART 8336578-3, responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Plano de Gerenciamento de Resíduos Domiciliares e Urbanos e Gestão Ambiental.

Vitor Mella, Engenheiro Civil, registro nº 178327-8-SC, ART 8325244-6, responsável pela supervisão, vistoria e controle da fossa, tanque ou reservatório em concreto e rede de esgoto (sistema provisório de efluentes).

Victor Hugo Huppes, Arquiteto e Urbanista, registro nº 000A591793, RRT 10683136, responsável pela execução da obra.

Descrição do Empreendimento

Endereço: Rua Nicolau Maggi, 330, Lote 171, Perequê.

Coordenada geográfica (UTM): X 740009.56, Y 6994261.70

Número de unidades habitacionais: 10.

Nº de pavimentos: 7.

Nº de torres: 1.

Área total do terreno: 382,32 m²

Área edificada: 1297,73 m².

Investimento: R\$ 2.392.182,83.

Cronograma: 41 meses.

Descrição da Atividade

Implantação de edificação residencial.

Atividades da implantação

Conforme cronograma.

Aspectos Florestais

A área de estudo não apresenta vegetação arbórea nativa. Há um indivíduo arbóreo exótico (*Terminalia catappa*).

Não está inserido em Área de Preservação Permanente (APP) - Lei 12.651/2012. O curso d água mais próximo da área em estudo é a Lagoa do Perequê, que se localiza a aproximadamente 320m de distância, e seus afluentes distantes à aproximadamente 358m e 400m respectivamente.

Controles ambientais

Sistema de coleta e tratamento de efluente com tecnologia de lodos ativados, aprovado pela SEPLAN.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRCC).

Projeto de captação de água da chuva/reuso de águas pluviais para fins não nobres, conforme projeto aprovado pela SEPLAN.

Contentor e/ou abrigo de resíduos com separação entre resíduos orgânicos e seletivos.

Manutenção constante de máquinas, veículos e equipamentos.

Redução da emissão de ruídos com a manutenção dos equipamentos, respeitando a NBR 10151/2000 e os horários permitidos pelo município.

Tratamento de efluente provisório na fase de instalação com uso banheiros químicos até a implantação de um banheiro provisório e de um dos tanques do sistema de lodos ativados, que será utilizado para depósito do efluente gerado .

Programas ambientais

Plano de gestão ambiental.

Plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil.

Plano de gerenciamento de resíduos domiciliares e urbanos.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Atendidas.

Análise técnica

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES:

A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR;

B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: pequeno/Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais: 10

Conclusão

Empreendimento passível de emissão de Licença Ambiental de Instalação (LAI) observando-se as condições da licença ambiental, os projetos devidamente aprovados e as demais legislações ou normas ambientais aplicáveis.

Este parecer **NÃO AUTORIZA**: operação do empreendimento.

Condições específicas e condicionantes

1. Instalar placa de identificação do empreendedor na entrada do perímetro da obra, contendo minimamente: número das licenças ambientais relacionadas LAP/LAI, nome do responsável técnico pela execução do empreendimento e sua respectiva ART.

2. Deverão ser mantidas na obra as cópias das licenças ambientais do empreendimento.

3. As atividades operacionais diárias deverão ser realizadas conforme as Leis Complementares nº 33, 34 e 35 / 2011 do Município de Porto Belo/SC.

4. Os parâmetros para construção presentes nas Consultas de Diretrizes expedidas pela SEPLAN devem ser respeitados.

5. Implantar adequadamente a estação de tratamento de esgotos (ETE), bem como sistema de captação de água pluvial, devidamente aprovados pela SEPLAN.

6. A disposição e ou tratamento dos resíduos sólidos gerados na fase de obras deverão ser realizados por empresas devidamente licenciadas, devendo o empreendedor apresentar os comprovantes de destinação na ocasião do requerimento de LAO.

7. Todos os resíduos passíveis de reciclagem deverão ser separados e posteriormente entregues a coleta seletiva.

8. Todos os programas, controles ambientais e medidas mitigadoras previstos deverão ser cumpridas integralmente.

9. Manter acompanhamento permanente de profissional técnico habilitado para as obras.

10. O empreendedor deverá, por meio de seu responsável técnico, na ocasião de pedido de Licença Ambiental de Operação (LAO), apresentar sucinto relatório demonstrando efetivo cumprimento das condicionantes aqui estabelecidas.

11. Na ocasião do requerimento de LAO, apresentar alvará do corpo de bombeiros.
12. A fase de instalação deverá respeitar o art. 62-A da Lei Complementar Municipal N° 166/2022, ou seja, as obras no âmbito municipal, poderão ser executadas de segunda à sexta-feira das 7h30min às 18h00min, sob pena de aplicação das sanções legais.
13. A fase de instalação deverá respeitar o Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.
14. A execução de obras de perfuração de solo e concretagem, poderão ser executadas de segunda à sexta-feira das 7h às 18h, sob pena de aplicação das sanções legais (art. 62-A, Lei Complementar Municipal N° 148/2021).
15. Respeitar as normas regulamentadoras (NR) da segurança e medicina do trabalho, de modo a preservar a saúde e segurança dos trabalhadores atuantes no empreendimento.
16. Na ocasião do requerimento de LAO, apresentar comprovante de inutilização da fossa provisória utilizada na fase de obras e comprovante de limpeza e destinação dos efluentes gerados na fase de instalação, por empresas devidamente licenciadas.

Documentos que fundamentam o parecer

Certidão de demolição, emitida em 08/12/2021 pela SEPLAN.
Projeto hidrossanitário aprovado pela SEPLAN.
Plano de gestão ambiental.
Memorial descritivo e de cálculo do sistema de lodo ativado.
Memorial descritivo da edificação.
Contrato de locação de banheiros químicos.
VIDALIMP CONT DE PRAG E VET E LOC LTDA LAO n° 1671/2022.

Local e data

Porto Belo, 2022.

Condições de validade e condicionantes

- Para fins de fiscalização deverão ser mantidos na obra:
- Cópia da licença (LAI);
- Cópias da licença e dos manifestos da empresa de transporte de Resíduos Sólidos da Construção Civil, separados conforme a Resolução do CONAMA 307/2002.
Esta licença não autoriza a operação do empreendimento.
Toda e qualquer alteração, modificação e ampliação sem prévia comunicação à FAMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.
A FAMAP não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos apresentados, sendo a elaboração, instalação e futura operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes, de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou responsável técnico.

Equipe Responsável pelo Parecer

- RICHARDSON GUENTHER SCHECHI (Matrícula: 55/01) - 29/07/2022 09:09
- MAIRA LOUISE DA SILVA (Matrícula: 7201) - 29/07/2022 09:03